



SESCAPP

Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis
e das Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 016/2010

*Dispõe sobre Tabela Orientativa
de Honorários Periciais*

O Presidente do SESCAPP-PR, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a importância de manter uma tabela referencial de honorários de perícias para auxiliar os profissionais que atuam nesta área na fixação de honorários, para evitar aviltamentos;

CONSIDERANDO que o SESCAPP-PR, como representante da categoria econômica de perícias, tem interesse em contribuir na orientação dos valores desses honorários;

CONSIDERANDO que esta entidade sindical patronal instituiu há alguns anos esta Tabela Orientativa e que, periodicamente, há necessidade de atualização dos valores ali estabelecidos;

CONSIDERANDO que o último reajuste ocorreu em agosto de 2008 e que a variação da inflação medida pelo INPC-IBGE acumulado no período de setembro de 2008 a setembro de 2010 (inclusive) é de 9,49952%;

RESOLVE:

Art. 1.º Reajustar os valores da Tabela de Honorários Periciais para orientação de cobrança de honorários de perícias judiciais ou extrajudicial, como segue:

OPERAÇÃO	HONORÁRIOS
I. Hora técnica operacional ou judicial	R\$ 183,00 a R\$ 367,00
II. Hora técnica estratégica ou consultas	R\$ 580,00 a R\$ 961,00
III. Laudo ou parecer pericial completo	
Operações financeiras simples sem diligência	R\$ 1.548,00 a R\$ 3.578,00
Operações financeiras – contratos SFH ou Hipotecário	R\$ 2.296,00 a R\$ 5.660,00



SESCAPP

Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis
e das Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado do Paraná

Operações financeiras – contrato de leasing ou consórcio	R\$ 2.296,00 a R\$ 4.899,00
Operações financeiras complexas mais de um contrato	R\$ 5.808,00 a R\$ 17.142,00
Operações financeiras complexas - renovação/confissão de dívidas	R\$ 6.582,00 a R\$ 22.963,00
Operações financeiras complexas -ACC, Vendor, Res. nº 2770/2000	R\$ 3.978,00 a R\$ 18.216,00
Operações financeiras complexas - desconto de títulos	R\$ 2.603,00 a R\$ 9.639,00
Operações financeiras complexas – factoring	R\$ 4.592,00 a R\$ 10.413,00
Operações financeiras simples conta corrente cheque especial	R\$ 2.910,00 a R\$ 7.500,00
Operações financeiras – cartão de crédito	R\$ 1.707,00 a R\$ 4.799,00
Dissolução de sociedade – apuração de haveres de sociedades pequenas	R\$ 6.582,00 a R\$ 9.639,00
Dissolução de sociedade – apuração de haveres de sociedades médias	R\$ 8.571,00 a R\$ 23.016,00
Dissolução de sociedade – apuração de haveres de sociedades grandes	R\$ 20.206,00 a R\$ 96.452,00
Indenização de lucros cessantes	R\$ 5.660,00 a R\$ 18.216,00
Indenização de danos materiais	R\$ 3.415,00 a R\$ 8.571,00
Prestação de contas	R\$ 7.685,00 a R\$ 20.569,00
Execuções fiscais – estadual	R\$ 7.650,00 a R\$ 26.767,00
Execuções fiscais – federal	R\$ 10.562,00 a R\$ 77.308,00
Falência, concordata ou insolvência - laudo ou parecer	R\$ 6.582,00 a R\$ 57.866,00

IV. Perícia Trabalhista

Cálculos	R\$ 761,00 a R\$ 3.518,00
Laudo ou pareceres	R\$ 2.751,00 a R\$ 7.500,00
Hora técnica - atividades operacionais ou judiciais	R\$ 183,00 a R\$ 367,00
Hora técnica - atividades estratégicas, consultoria, etc.	R\$ 580,00 a R\$ 961,00
Revisão Salarial	R\$ 1.707,00 a R\$ 10.284,00

V. Laudo pericial para: Cisão, fusão, transformação ou incorporação

Hora técnica - atividades operacionais	R\$ 183,00 a R\$ 367,00
Hora técnica - consultas orientações e planejamentos	R\$ 580,00 a R\$ 961,00
Plano de Recuperação de Empresas	R\$ 34.158,00 a R\$ 154.277,00
Liquidação de sociedade	R\$ 25.620,00 a R\$ 85.710,00
Dissolução parcial de sociedade	R\$ 22.203,00 a R\$ 78.852,00
Laudo completo	R\$ 8.724,00 a R\$ 96.452,00

VI. Outras Remunerações ou laudos e pareceres

Crimes contra a ordem tributária e relações de consumo	R\$ 8.571,00 a R\$ 28.930,00
Crimes de gestão	R\$ 8.571,00 a R\$ 38.569,00
Fundo de comércio	R\$ 7.956,00 a R\$ 96.452,00

SEDE: RUA MARECHAL DEODORO, 500 - 10º, 11º E 15º ANDARES - CENTRO - FONE/FAX: (41) 3222-8183 - CEP 80010-911 - CURITIBA - PR
H O M E P A G E : www.sescap-pr.org.br - E - M A I L : sescap-pr@sescap-pr.org.br
ESCRITÓRIOS REGIONAIS: Arapongas: (43) 3274-4394 - Cascavel: (45) 3224-6350 - Foz do Iguaçu: (45) 3572-3948
Guarapuava: (42) 3623-2841 - Maringá: (44) 3026-6087 - Pato Branco: (46) 3225-0992 - Toledo: (45) 3378-4211
Umuarama: (44) 3622-5199.



SESCAPP

Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis
e das Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado do Paraná

Demais procedimentos, quesitos, consultas, etc. – hora técnica	R\$ 183,00 a R\$ 367,00
Honorários de síndico, comissário, liquidante, ou interventor, por mês	R\$ 5.808,00 a R\$ 17.142,00
Execução de Título Extrajudicial	R\$ 4.100,00 a R\$ 16.457,00
Reintegração de Posse ou desapropriação	R\$ 4.269,00 a R\$ 12.809,00
Aposentadoria, Previdência Provada e Pensão Alimentícia	R\$ 2.561,00 a R\$ 20.569,00

Notas explicativas e outros fatores.

- As denúncias por aviltamento, por concorrência desleal ou pelo exercício ilegal da atividade serão encaminhadas para os conselhos regionais, para as medidas legais pertinentes (fiscalização e instauração de processo ético, se for o caso);
- Nos valores constantes na tabela de referência não estão computados os custos envolvendo viagens fora da região metropolitana de Curitiba e Litoral. Sendo que, em caso de viagem, tais ônus serão arcados pela empresa, ou pela parte solicitante dos serviços. Nas despesas de viagens deverão estar inclusos, passagens aéreas, alimentação, estada e locação de veículo para traslado local;
- Contratos de conta corrente, cheque especial, devem envolver uma movimentação, em média, de até 2 anos, quando for pessoa jurídica. Recomenda-se um acréscimo de 40% sobre a estimativa de honorários;
- Nas ações de dissolução de sociedade parcial, resolução de sociedades ou apuração de haveres, para fins de referência de honorários, considera-se sociedades pequenas as que possuem patrimônio líquido ou capital social de até R\$ 278.129,00. De R\$ 278.130,00 até R\$ 1.850.542,00 como sociedades médias. A partir de R\$ 1.850.543,00, como grandes sociedades, para fins de referência de honorários. As *holding*, para fins de estimativa de honorários, são sempre consideradas como grandes sociedades, e a avaliação das controladas ou coligadas serão orçadas a parte, segundo o seu porte;
- Nas ações de dissolução total de sociedade ou liquidação, os honorários do contador, para operacionalização, podem ser orçados à parte, pois não estão inclusos na tabela referencial aqui estabelecida;
- Para a atividade de assistência técnica, os honorários podem ser de até 50% do indicado, mais a complementação de 10% da economia, quando da sentença em primeira instância;
- Perito do juiz, não deve receber honorários no final do processo, quando da sentença, exceto na justiça do trabalho ou quando a parte responsável pelo adiantamento for beneficiada por justiça gratuita. Esta orientação é para evitar interpretações adversas como, por exemplo, interesse direto na causa, o que pode ser considerado como uma evidencia de suspeição/impedimento.



SESCAPP

Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis
e das Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado do Paraná

Observação:

O perito contador e o perito contador assistente devem estabelecer previamente seus honorários, mediante avaliação dos serviços, considerando no mínimo os seguintes fatores:

- a) A relevância, o vulto, o risco e a complexidade dos serviços a executar;
- b) As horas estimadas para realização de cada fase do trabalho;
- c) A qualificação do pessoal técnico que irá participar da execução dos serviços;
- d) O prazo fixado, quando indicado ou escolhido, e o prazo médio habitual de liquidação, se nomeado pelo juiz;
- e) A forma de reajuste e de parcelamento, se houver;
- f) Os laudos interprofissionais e outros inerentes ao trabalho;
- g) No caso do perito contador assistente, o resultado que, para o contratante, advirá com o serviço prestado, se houver.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Curitiba, 08 de novembro de 2010.


MAURO CESAR KALINKE,
Presidente.